



Câmara Municipal de Carandaí

*Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000
Carandaí/ MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097
contato@camaracarandai.mg.gov.br*

Da Controladora Interna

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carandaí,

Vereador Geraldo Francisco Gonçalves

Senhor Presidente,

Encaminho Relatório Mensal do Controle Interno, referente ao mês de Janeiro.

Carandaí, 11 de fevereiro de 2015.

Respeitosamente,

JOSIANE MARA LISBOA TORQUETTI

- Controladora Interna -



Câmara Municipal de Carandá

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandá/ MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

Relatório Mensal do Controle Interno ~ Janeiro 2015 ~

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carandá
Vereador Geraldo Francisco Gonçalves,

- Considerando as incumbências pertinentes ao órgão central de Controle Interno da Câmara Municipal de Carandá e, em consonância com o que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, bem como as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, analisou-se os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros e demonstrações contábeis.

- Considerando que além de atender a uma exigência legal, o Controle Interno do Legislativo não atua somente na função fiscalizadora, e sim como órgão de apoio ao gestor, buscando maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante e subsequente, demonstrar-se-á o seguinte Relatório de Controle Interno, referente ao mês de Janeiro de 2015.

- Feitas as verificações, constatou-se:

LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE

- 1) Para dar suporte aos serviços de assessoria contábil, procedeu-se à contratação, por Inexigibilidade de Licitação, conforme previsão constante do art. 25, inciso II da Lei nº 8666, de 1993, da empresa ADPM – Administração Pública Para Municípios, cujos atributos e qualificação pessoal são públicos e notoriamente reconhecidos. O contrato foi firmado com vigência de 07/01/2015 até o dia 31/12/2015.
- 2) Para dar suporte aos serviços de assessoria jurídica, foi firmado contrato com a empresa Paulo Eduardo Melo Advogados Associados, cujos atributos e qualificação pessoal são públicos e notoriamente conhecidos. O contrato tem vigência de 01/02/2015 até o dia 31/12/2015.
- 3) Com relação aos serviços de licença de uso de sistemas informatizados, com manutenção mensal, consultoria e treinamentos necessários a cada sistema, foi celebrado contrato com a empresa Diretriz Informática Ltda. – EPP, com vigência até o dia 31/12/2015.



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

- 4) Para dar suporte aos serviços de manutenção do website do Legislativo, foi renovado contrato (2º Termo Aditivo) com Anne Caroline Garcia de Freitas, com vigência de 01/01/2015 a 31/12/2015.
- 5) No dia 14 de janeiro foi realizada licitação, na modalidade Convite, para contratação de serviços de fornecimento de produtos de padaria. Uma vez que não houve o número mínimo de licitantes com propostas suficientes para dar prosseguimento ao certame, para cumprir ao disposto no art. 22, §7º da Lei nº 8666, de 1993, procedeu-se à repetição do convite. Desta forma, no dia 21 de janeiro foi repetido o procedimento, e, diante do apurado, o melhor preço apresentado foi da empresa Maria Aparecida Baeta de Melo – ME. Desta forma, após homologação e adjudicação, no dia 23 de janeiro foi celebrado contrato com a referida empresa, cuja vigência se dá até o dia 31/12/2015.
- 6) Para dar suporte aos serviços de divulgação dos atos oficiais do Legislativo, foi renovado contrato (1º Termo Aditivo) com a empresa Márcio Adriano Stevam (Jornal Via Real), cuja vigência se dá até o dia 31/12/2015.
- 7) Ainda para dar suporte aos serviços de divulgação dos atos oficiais do Legislativo, foram renovados os contratos firmados com as emissoras de rádio com canal aberto, comercial e educativa, respectivamente, Sociedade Rádio Carandaí Ltda. – ME (*Rádio Fama – FM*) e Fundação Educacional, Cultural e Artística Imaculada (Rádio Clube). Em ambas foram celebrados 1º Termo Aditivo com vigência até 31/12/2015.
- 8) Para dar suporte à prestação de serviços gráficos para confecção e distribuição de informativo oficial da Câmara Municipal, foi renovado contrato (1º Termo Aditivo) com a empresa Márcio Adriano Stevam, cuja vigência se dá até 31/12/2015.
- 9) Para dar suporte aos serviços técnicos em informática para configuração e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos deste Legislativo, procedeu-se à renovação de contrato (1º Termo Aditivo) com Alex Domingos da Silva – ME, com vigência até 31/12/2015.
- 10) Para dar suporte aos serviços de fretamento rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual para transporte eventual de pessoas, conforme demanda do Legislativo, foi renovado contrato (1º Termo Aditivo) com a empresa Transcássio Ltda., com vigência até 31/12/2015.
- 11) Para dar suporte aos serviços de conexão e acesso à internet banda larga com links dedicados e velocidade real de 10MB, foi renovado contrato (1º Termo Aditivo) com a empresa Carandainet Serviços de Internet Ltda. – ME, cuja vigência se dá até 31/12/2015.



Câmara Municipal de Carandá

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandá/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

- 12) Por meio do EO 34/2015 foi efetuado pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT 2015 referente ao veículo Nissan Grand Livina, placa HLF 1729, de propriedade deste Legislativo.
- 13) Por meio do PRC 3/2015 procedeu-se à aquisição de 1 e-token, com validade de 1 ano, para fins de Certificação Digital, apresentando alto nível de segurança, praticidade e mobilidade. O Certificado foi adquirido junto à Caixa Econômica Federal.
- 14) O PRC 4/2015 destinou-se a contratação de renovação de assinatura do Jornal Estado de Minas S.A., com vigência de 1 ano.
- 15) Por meio do PRC 6/2015 procedeu-se à pesquisa de preços para aquisição de combustível e óleo lubrificante para o veículo oficial do Legislativo Nissan Grand Livina, placa HLF1729. A melhor proposta foi da Empresa Posto Esperança Ltda, cujo contrato foi firmado com vigência de 23/01/2015 a 31/12/2015.
- 16) Por meio do PRC 8/2015 procedeu-se à contratação de serviços de reparos no software do relógio de ponto, danificado em virtude de raios. Atendendo solicitação da Presidência desta Casa, a comissão contratou de imediato a empresa C & C Controle de Ponto e Acesso Ltda - EPP.
- 17) Quanto ao controle de estoques no Almoxarifado (inclui-se neste, artigos de papelaria e materiais de escritório), não houve necessidade de aquisição.
- 18) Quanto ao controle de estoque da despensa (inclui-se neste, materiais de limpeza e gêneros alimentícios), não houve necessidade de aquisição.

DESPESAS COM VIAGENS

- Por meio da OP 2/2014 foi concedido adiantamento de numerário ao vereador Geraldo Francisco Gonçalves, Presidente da Casa de Leis, para cobrir despesas com alimentação em viagem a Belo Horizonte, juntamente com os servidores José Maurício do Carmo Lourenço, Assessor Parlamentar, e Arlém Marcos de Oliveira, Chefe de Gabinete, e Vereador Cor Jesus Moreno, para audiência com a Assessoria Jurídica no dia 28 de janeiro. O saldo remanescente foi devolvido no dia 30/01/2015 (EO 45/2015).

REPASSE DOS DUODÉCIMOS

Mês de Referência	Data do Repasse	Valor (R\$)
Janeiro	20/01/2015	200.000,00



Câmara Municipal de Carandá

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandá/MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

FOLHA DE PAGAMENTO E GASTOS COM PESSOAL

	JANEIRO
Valor das transferências	200.000,00
Limite máximo da folha de pagamentos	140.000,00
Valor total da folha de pagamento no exercício (excluindo encargos)	81.463,33
Percentual aplicado	40,73%

**O demonstrativo comprova que a Câmara obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando, portanto, o §1º do art. 29-A da Constituição da República.*

	JANEIRO
Receita Corrente Líquida	(não informada)
Gastos com pessoal	R\$98.014,35
Percentual aplicado	-

**Sem dados para o cálculo, pois não há informações do Poder Executivo sobre o valor da RCL. Será calculado nos próximos relatórios.*

**A Câmara deve obedecer ao limite máximo de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida para gastos com pessoal, não contrariando, portanto, o art. 20, III, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

- O saldo orçamentário está em conformidade com o saldo financeiro:

Caixa Econômica Federal	165.918,90
Banco do Brasil	6.033,07
Itau	506,33

**Valores em reais*

Data de referência: 31/01/2015

PATRIMÔNIO

- Quanto às variações patrimoniais, nada constatou-se.



Câmara Municipal de Carandaí

Rua Dr. Rubem Amado, 217- Bairro Rosário - 36280-000

Carandaí/ MG - Telefax: (32) 3361-1501 - 3361-2097

contato@camaracarandai.mg.gov.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Quanto à análise pelo Controle Interno sobre as atribuições do Setor de Contabilidade, estão dentro de uma normalidade. O Órgão de Controle Interno vem acompanhando o setor em questão, com as orientações e auxílios pertinentes.

- O Controle Interno no Legislativo vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, buscando proteger os interesses econômicos da edilidade de forma eficiente. Para tanto, é necessário o envolvimento de toda a administração e a conscientização de todos os servidores da real importância deste órgão.

- Cabe ressaltar, ainda, que nosso órgão encontra-se receptivo a sugestões que possam contribuir para toda administração e municipalidade como um todo.

- Opina-se que os demais atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária e operacional praticados pelos responsáveis dos respectivos setores, bem como os registros e as demonstrações contábeis, apresentam-se adequadamente em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

Carandaí, 10 de fevereiro de 2015.

JOSIANE MARA LISBOA TORQUETTI

- Controladora Interna -